



Edital SRInter nº 19/2022
PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DA
ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – PEEPg/AUGM
PROPG

A Secretaria Geral de Relações Internacionais - SRInter informa que se encontram abertas as candidaturas para estudantes de pós-graduação *stricto sensu* da UFSCar que pretendem realizar mobilidade acadêmica internacional **presencial** no ano **de 2023 (de março a dezembro de 2023)**, no âmbito do **Programa ESCALA de Estudantes de Pós-Graduação da Associação de Universidades Grupo Montevideo - AUGM - PEEPg/AUGM** para as universidades participantes do referido Programa.

1 OBJETIVOS DO PROGRAMA

Promover a cooperação e integração das universidades que integram a AUGM, bem como a internacionalização do ensino superior na região, por meio da promoção da mobilidade de mestrandos e doutorandos regularmente matriculados, para frequentarem um período letivo em uma outra universidade membro da Associação, desde que de outro país que não o seu.

2 CARACTERÍSTICAS DA MOBILIDADE E PERÍODO

A presente convocatória compreende o período de mobilidade de março a dezembro de 2023.

O estudante participante do PEEPg/AUGM poderá realizar atividades no âmbito de seu programa de estudos de pós-graduação. Por exemplo, poderá realizar estadias de pesquisa, práticas de laboratório, assistir a cursos/seminários, etc.

Duração:

É de responsabilidade do(a) estudante verificar as condições/ofertas acadêmicas, períodos de mobilidade e observações para as candidaturas junto às universidades de destino participantes da convocatória 2023 que encontram-se no seguinte link: <http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

Informações gerais sobre o Programa:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/>

3 DISPONIBILIDADE DE VAGAS E PROGRAMAS ELEGÍVEIS

Serão selecionados(as) 1 (um) estudante de mestrado e 1 (um) estudante de doutorado **vinculados a programas de pós-graduação da UFSCar**. Para os Programas PIP e Profissionais em Rede serão habilitados somente os alunos vinculados com orientadores da UFSCar.

O(a) estudante poderá se candidatar para até 3 (três) universidades, ou seja, para 01 atividade em cada universidade, com seus respectivos formulários de postulação.

Os candidatos selecionados terão suas 03 candidaturas enviadas às instituições de destino e a **decisão final de aceite** ou não caberá a elas. Caso o(a) estudante seja aceito em mais de uma universidade, caberá a ele(a) escolher em qual realizará a mobilidade. O financiamento do presente edital será concedido para apenas uma das mobilidades escolhidas pelos candidatos selecionados.

Importante: É de total responsabilidade do(a) estudante verificar o junto à Coordenação de seu curso na UFSCar sobre a possibilidade e documentação necessária para aproveitamento das disciplinas junto ao seu PPG.

4 FINANCIAMENTO

- 4.1 O financiamento das mobilidades está a cargo das universidades participantes, da seguinte forma:

A UFSCar/SRInter enquanto universidade de origem do estudante, fornecerá um auxílio financeiro, a ser pago em uma única parcela no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cobrir despesas com transporte (compra de passagem) e para aquisição de seguro de viagem internacional com repatriação sanitária e funerária, obtenção de visto estudantil, traduções de documentos, procedimentos consulares, entre outros (se necessário). É de inteira responsabilidade do(a) estudante selecionado(a) os procedimentos de compra das passagens e seguro saúde de viagem.

Obs.: O(a) estudante da UFSCar deve assegurar-se da disponibilidade de recursos próprios para despesas não cobertas pela ajuda financeira oferecida pela UFSCar, principalmente para a **aquisição do seguro de viagem internacional completo**, que inclua seguro de vida, seguro de saúde, de acidentes e **repatriação sanitária e funerária**, e que tenha como duração o período completo de mobilidade estudantil, e por despesas pessoais na universidade de destino.

Reitera-se que os valores das bolsas podem não ser suficientes para cobrir 100% dos valores das despesas geradas pela realização do intercâmbio, dependendo da cidade de destino. Não haverá auxílio adicional.

- 4.2 **Universidade de destino**, do mesmo modo, financiará o estudante visitante com estadia e alimentação.

Importante:

1 - Cada universidade tem uma forma diferente de prover a alimentação e o alojamento para os estudantes do Programa ESCALA de estudantes de pós-graduação. Para mais informações, acessar o site:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

2 - A ajuda financeira a ser oferecida pela UFSCar destina-se a auxiliar parcialmente o(a) estudante a realizar a mobilidade. O(a) estudante deve assegurar-se da disponibilidade de recursos próprios pelas despesas não cobertas pela ajuda financeira oferecida pela UFSCar (totalidade da compra da passagem aérea, aquisição do seguro saúde internacional de viagem, e pela ajuda oferecida pela universidade de destino (despesas pessoais e outras) na universidade de destino.

3 - A aquisição do seguro viagem que contemple a totalidade do período da mobilidade, incluindo os trajetos de ida e volta, é obrigatória ao estudante selecionado, conforme item 21, subitem 21.3, do [Regulamento do programa ESCALA de estudantes de pós-graduação](#).

4 - O/A estudante será o/a único/a responsável por administrar a questão financeira das bolsas. A UFSCar e a universidade de destino não se responsabilizam por eventuais perdas cambiais e/ou roubos/furtos antes ou durante o intercâmbio.

A oferta da bolsa estará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários no período da mobilidade discente.

5 ENQUADRAMENTO: PERFIL DO CANDIDATO - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Ser estudante de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado ou doutorado pertencente a um dos Programas de Pós-Graduação elegível neste edital, regularmente matriculado(a) na UFSCar, com status “em andamento” no ProPGWeb, tanto no momento da inscrição como no momento da mobilidade. Para os Programas PIP e Profissionais em Rede serão habilitados somente os alunos vinculados com orientadores da UFSCar.

- 5.1 Ter integralizado todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, e estejam em finalização de coleta de dados de seus projetos de pesquisa, de acordo com comprovação de carta de seu orientador.
- 5.2 Não ser estudante do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) ou PAEC, ou ser estudante estrangeiro.
- 5.3 Proficiência em língua espanhola: O(a) estudante deverá possuir conhecimentos suficientes em língua espanhola, de modo que consigam acompanhar as disciplinas e/ou atividades na instituição de destino, a ser comprovada conforme item 6.4 do presente edital.

6 DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de postulação* denominado “Formulário de Solicitação - Contrato de Estudos”, preenchido e assinado pelo(a) estudante e pelo orientador, disponível no link:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/formularios-2/>

OBS: O(a) estudante poderá se candidatar a até 03 disciplinas, de diferentes universidades de destino, obrigatoriamente em universidade não brasileira.

***Atenção:** É necessário 01 (um) formulário para cada instituição que deseja se candidatar. Lembre-se, também, de verificar se há documentos adicionais solicitados por cada universidade.

- 6.2 Atestado de matrícula emitido pelo ProPGWeb;
- 6.3 Histórico escolar completo atualizado da pós-graduação emitido pelo ProPGWeb;
- 6.4 Carta do(a) orientador (a) atestando os contextos abaixo (não há modelo estabelecido);
 - ✓ Declarando ciência com a submissão da candidatura.
 - ✓ Atestando que o candidato apresenta conhecimentos de língua espanhola que o permitirão participar do programa. No caso de a universidade de destino exigir um grau de proficiência, essa informação deverá constar dessa mesma carta.
 - ✓ Atestando que o candidato integralizou todos os créditos em disciplinas exigidos pelo Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado, e está em finalização de coleta de dados de seu projeto de pesquisa.
- 6.5 Curriculum Lattes atualizado informando as atividades acadêmico-científicas e produção científica do (a) estudante.
- 6.6 Documento de Identidade Nacional (RG) emitido há menos de dez anos (tanto no momento da inscrição quanto durante toda a mobilidade), de acordo com regras para validade de documentação para viagens entre países do Mercosul, **ou** Cópia do passaporte com vencimento mínimo de 06 (seis) meses anteriores a data da viagem e prazo de validade para todo o período de mobilidade ou protocolo de

agendamento (que será emitido somente após o pagamento da GRU) para solicitação de novo passaporte

6.7 Tabela de simulação de pontuação, devidamente preenchida, com a expectativa de pontuação a ser computada – ANEXO C

6.8 Demais documentos exigidos pela universidade de destino, conforme cada oferta acadêmica:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/plazas/>

6.9 Algumas instituições solicitam que o candidato apresente uma carta convite, emitida pelo docente que o receberá na instituição de destino. O candidato deve se atentar e providenciar este documento para a candidatura no presente edital.

Caso não tenha contato de docentes na oferta acadêmica, os interessados poderão solicitar a mediação do responsável de gestão da instituição. A lista dos responsáveis está disponível em:

<http://grupomontevideo.org/escalaposgrado/index.php/193-2/>

6.10 Documentos comprobatórios para pontuação, conforme Anexo A, se houver.

7 PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO NA UFSCar

O processo de seleção para o aceite na instituição estrangeira é realizado em duas etapas, sendo a primeira realizada pela UFSCar e a segunda pela instituição de destino.

A decisão final será sempre da instituição de destino. Deste modo, um/a candidato/a selecionado/a pela UFSCar não tem garantia da efetivação do seu intercâmbio até receber a confirmação de sua aprovação pela instituição de destino.

7.1 Atendendo a todos os requisitos do item 5, o(a) estudante deverá reunir toda a documentação do item 6, preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/tVQR1DUKEm5gbhby9>, **impreterivelmente até às 18h00 do dia 06/10/2022** e por meio dele encaminhar a documentação solicitada, conforme item 6 e orientações a seguir:

Atenção: O formulário receberá respostas exclusivamente enviadas por e-mails institucionais da UFSCar (@ufscar.br e @estudante.ufscar.br).

Os documentos deverão ser escaneados e devidamente nomeados com o nome da modalidade do curso (Mestrado ou Doutorado), sigla da universidade de destino, nome do(a) estudante e tipo de documento (Ex.: **Mestrado_UNC_José da Silva_Historico.pdf**).

7.2 O deferimento e indeferimento das inscrições, com base na análise criteriosa da documentação apresentada e nos requisitos exigidos, assim como a seleção, serão realizados por uma comissão formada por, pelo menos, 2 (dois) docentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação, sendo que nenhum destes poderá ter vínculo com os candidatos, a saber:

I – tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;

II – seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III – tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV – seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;

V – outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

7.3 As candidaturas serão avaliadas quanto ao mérito a saber:

7.3.1 Será selecionada uma única candidatura, para até 03 universidades diferentes, declaradas pelos(as) estudantes no ato de inscrição. Serão classificadas as candidaturas com maior pontuação conforme segue:

- 01 (um) estudante de mestrado
- 01 (um) estudante de doutorado

Caso não tenha inscritos em um dos níveis mencionados acima (mestrado ou doutorado), a vaga remanescente será destinada para o nível que teve inscritos.

7.3.2 O processo de seleção constará da pontuação do Histórico Escolar somada à pontuação obtida conforme Anexo A:

1. Histórico escolar: Será utilizado o valor do Rendimento Médio constante no Histórico Escolar apresentado no ato da inscrição;

2. Análise documental: pontuação constante no Anexo A.

A pontuação final será o somatório das notas obtidas no Histórico Escolar e Análise Documental. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

7.3.3 Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

- a) maior rendimento médio constante do histórico escolar;
- b) o(a) estudante que tiver realizado o exame de qualificação declarado no histórico escolar apresentado;
- c) apresentar maior idade.

8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

8.1 O resultado do processo de seleção será divulgado na página da Secretaria Geral de Relações Internacionais (<http://www.srinter.ufscar.br/>), bem como na página do Facebook @UFSCarSrinter.

8.2 No caso de interposição de recurso, o(a) estudante deverá preencher formulário conforme modelo constante no Anexo B e enviar por e-mail para: candidaturasaugm@ufscar.br, conforme cronograma.

8.3 No caso de interposição de recurso, não será admitida a inclusão ou substituição de documento além daqueles já apresentados no ato de inscrição.

8.4 A SRInter apreciará os recursos recebidos mediante os argumentos apresentados, não cabendo novo recurso à decisão proferida.

8.5 Caberá à SRInter encaminhar as informações dos selecionados às universidades de destino, conforme cronograma.

8.6 Não é possível precisar ou antecipar, no momento do lançamento deste edital, as condições sanitárias e exigências de fronteiras entre os países no início da mobilidade por questões da COVID-19, podendo, inclusive, ser vedada a entrada de brasileiros no país de destino, levando a reprogramação da mobilidade (em concordância com a instituição anfitriã) ou mesmo o cancelamento deste edital;

8.7 Em caso de desistência:

- O candidato é responsável por verificar, antes de se inscrever, sua disponibilidade acadêmica, pessoal e financeira para realização do intercâmbio. Portanto, se o

estudante selecionado precisar desistir do intercâmbio, deverá apresentar à SRInter uma Carta de justificativa, devidamente documentada.

- Serão consideradas justificativas razoáveis aquelas que incluam situações imprevisíveis, como, por exemplo, problemas de saúde ou acidentes. Situações previsíveis, como, por exemplo, indisponibilidade financeira, não serão consideradas justificativas razoáveis.
- Se o estudante selecionado desistir sem apresentar justificativa razoável não poderá participar de quaisquer outros programas de intercâmbio administrados pela SRInter que envolvam recebimento de recursos financeiros.
- A desistência da participação implicará na devolução dos recursos financeiros conforme procedimentos e meios a serem informados oportunamente pelo setor financeiro responsável.

8.8 A Universidade de Destino poderá, a qualquer momento, solicitar documentação adicional.

8.9 Casos omissos serão analisados individualmente.

9 CRONOGRAMA para estudantes *outgoing*

Período	Atividades
Até 06/10/2022	Recebimento de inscrições
De 07/10 a 17/10/2022	Seleção dos estudantes
18/10/2022	Divulgação da relação de inscrições deferidas e indeferidas e do resultado parcial
De 19/10 a 20/10/2022	Prazo para interposição de recursos quanto ao indeferimento das inscrições e quanto ao resultado parcial
21/10/20122	Divulgação do resultado dos recursos em relação ao resultado parcial e divulgação do resultado final
Até 25/10/2022	Envio das candidaturas às universidades de destino
Até 21/11/2022	Seleção pela universidade de destino
Até 30/11/2022	Comunicação às universidades de origem e à Secretaria Executiva das postulações aprovadas. Confirmação definitiva dos nomes dos estudantes selecionados
Dezembro/2022	Confirmação do quadro de mobilidades aprovadas

Casos omissos serão analisados individualmente.

Dúvidas devem ser enviadas para candidaturasauqm@ufscar.br

São Carlos, 15 de setembro de 2022.

ANEXO A
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO
(Pontuação máxima – 10,0 pontos)

Atividade	Pontuação	Comprovação	Pontuação máxima
Formação acadêmica – pontos totais 4,0 * , **			
Ter realizado mestrado com bolsa (seis meses ou mais de bolsa)			
Bolsa FAPESP – 1,5	1,5	Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela FAPESP - Obs.: Não serão aceitos extratos bancários	Até 1,5
Bolsa CAPES ou CNPq ou PIDICT – 1,0	1	Termo de outorga e aceitação de bolsa emitido pela CAPES/CNPq Obs.: Não serão aceitos extratos Bolsista vinculado a um projeto de extensão PIDICT: Declaração emitida pelo supervisor do projeto	
Ter realizado iniciação Científica (12 Meses ou mais com ou sem Bolsa – 0,5)			
Desenvolvimento de Projeto de ICT – (PIBIC, PIBIT e FAPESP/CNPq) - Bolsista ou Voluntário cadastrado na ProPQ - Bolsista vinculados a projetos de extensão PIDICT cadastrado no ProExWeb 12 Meses ou mais com ou sem Bolsa – 0,5	0,5	PIBIC, PIBIT: Bolsista: Certificado/declaração de conclusão ou emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa. Voluntário cadastrado na ProPq (ICTSR): Certificado/declaração de conclusão ou de andamento emitido pela Pró-reitoria de Pesquisa Bolsista vinculado a um projeto de extensão PIDICT: Declaração emitida pelo supervisor do projeto Obs: Não serão aceitos extratos bancários	Até 0,5
Experiências de Internacionalização			
Estágio em Instituições no exterior – 1,0	1	Declaração emitida pela instituição anfitriã	Até 2,0
Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	0,25 por visita	Declaração emitida pela instituição anfitriã	
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos – pontos totais 6,0			
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais			
Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação	0,5 por participação	Certificado de apresentação emitido pela organização do evento	Até 1,5
Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação	0,25 por participação		
Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	0,25 por publicação		
Publicações científicas:			
Autor ou co-autor de artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 <u>na área de Avaliação do Programa de Pós-Graduação</u> em que esteja matriculado:			
Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação	2,0 pontos por publicação	Cópia da publicação (primeira página, pelo menos)/cópia de aceite	Até 4,5
Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação	1,5 por publicação		
Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação	0,8 por publicação		
Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação	0,3 por publicação		
Autor ou co-autor de livros e capítulos de livros publicados (Pontuação Máxima de 0,5)			
Livro publicado na íntegra – 0,5	0,5		
Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	0,25 por capítulo		
Pontuação Máxima			10

* Para estudantes de mestrado: Candidatos de mestrado pontuam com ocorrências relacionadas ao seu curso graduação.

** Para estudantes de doutorado: Candidatos de doutorado pontuam com ocorrências de relacionadas ao seu curso de mestrado

ANEXO B
SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Cidade, data.

Para: Presidente da Comissão de Seleção

Ref.: Solicitação de recurso

Edital PROGRAMA ESCALA DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO da ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU – AUGM/P

Eu, _____, portador do R.G. no. _____, inscrito no edital SRInter nº XX/XX, venho, por meio deste, entrar com recurso em relação ao <indeferimento/resultado parcial> mediante a seguinte justificativa <colocar justificativa>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

ANEXO C

TABELA DE ESTIMATIVA DE PONTUAÇÃO

Atividade	Quantidade de pontos esperada
Formação acadêmica – pontos totais 4,0 * , **	
Ter realizado mestrado com bolsa (seis meses ou mais de bolsa)	
Bolsa FAPESP – 1,5	
Bolsa CAPES ou CNPq ou PIDICT – 1,0	
Ter realizado iniciação Científica	
12 Meses ou mais com ou sem Bolsa – 0,5	
Experiências de Internacionalização	
Estágio em Instituições no exterior – 1,0	
Visita técnica em instituições no exterior – 0,25 por visita	
Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos – pontos totais 6,0	
Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais	
Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação	
Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação	
Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	
Publicações científicas:	
Autor ou co-autor de artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2013-2016 na área de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em que esteja matriculado:	
Artigo em periódico A2 ou superior – 2,0 pontos por publicação	
Artigo em periódico B1 – 1,5 por publicação	
Artigo em periódico B2 – 0,8 por publicação	
Artigo em periódico B3 ou inferior – 0,3 por publicação	
Autor ou co-autor de livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 0,5)	
Livro publicado na íntegra – 0,5	
Capítulo de livros – 0,25 por capítulo	
TOTAL DE PONTOS	

* Para estudantes de mestrado: Candidatos de mestrado pontuam com ocorrências relacionadas ao seu curso graduação.

** Para estudantes de doutorado: Candidatos de doutorado pontuam com ocorrências de relacionadas ao seu curso de mestrado